

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA Nº 71/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Planejamento (DIPLAN) que acontecerão através de webconferência previamente agendada, a partir da data da emissão desta Portaria até o dia 31 de março de 2022, prazo final da construção do Relato Integrado 2021;

II - reunir, em suas unidades de trabalho, os dados e informações definidos nas orientações do TCU para a construção do Relato Integrado 2021; e

III - apoiar a DIPLAN no debate dos dados e informações obtidas e na revisão da (s) versão (ões) preliminar (es) da Prestação de Contas 2021;

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

LEANDRO SILVA BARROCO – Representante PROGRAD

CÍCERO ANDRÉ GONÇALVES CRUZ VASSÃO – Representante PROPESP

HELEN SIBELLE NOGUEIRA GONÇALVES – Representante PRAE

PRISCILA THIEL GABE – Representante PROEXC

JULIANA FAUSTO FLORES – Representante PROGEP

CARINE CASTRO DOS SANTOS – Representante PROINFRA

DANÚBIA BUENO ESPÍNDOLA – Representante PROITI

MAYARA MARQUES GUILHERME – Representante PROPLAD

DIEGO DE LEMOS ÁVILA – Representante GABINETE DO REITOR

BRUNA FRIO COSTA – Representante SECOM

ROGÉRIO DE CASTRO MARQUES – Representante HU/EBSERH

Art. 4º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022..

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 10 de janeiro de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração